



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP Proc nº 11/21

Fls nº 17

Dispensa de Licitação nº 07/21
Processo nº 11/21

CONTRATO Nº 006/21

Termo de Contrato que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE** e a empresa **WL SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA - ME**, tendo por objeto o levantamento, a preparação, a digitalização e a indexação notas de empenho (processo de despesa) e documentos do departamento pessoal.

Partes Contratantes:

De um lado, como **CONTRATANTE**, e assim denominado no presente instrumento, o **Município de Santa Rita D' Oeste**, com sede na Rua Antônio Tavares nº 107, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 45.138.336/0001-53, ora representado pelo Senhor Prefeito Municipal **Osmar Sampaio**, portador da RG nº 17.621.009- X -SSP/SP e do CPF nº 058.301.988-94, e de outro lado, como **CONTRATADA**, e assim denominado no presente instrumento, a empresa **WL SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA - ME**, com sede à Rua Vitória nº 1.365-B, CEP:15670-000, centro, em Populina/SP, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 14.794.563/0001-03, Inscrição Estadual nº 552.008.451.115, neste ato representada pelos seus sócio proprietário Leonardo Barbosa dos Santos, portador do RG.45.419.702-0 e do CPF.228.383.308-61.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente instrumento particular de Contrato Administrativo e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente, subordinados à Lei Federal nº 8.666/93 e 8.883/94.

CLÁUSULA PRIMEIRA **DO OBJETO**

1.1 - A **CONTRATADA**, por força do presente instrumento, se obriga a realizar o levantamento, a preparação, a Digitalização e a Indexação, dos documentos produzidos mensalmente, conforme abaixo relacionado:

- Notas de Empenho (processo de despesa);
- Documentos do Departamento Pessoal;
- Licitações.

1.2 - A Contratada ficará responsável pela realização dos serviços abaixo relacionados e pelo treinamento dos funcionários:

- I. Levantamento;
- II. Preparação;
- III. Digitalização e
- IV. Indexação

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br
📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

Proc nº 11121
Fls nº 18

1.3 - O regime de execução é o de menor valor.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VIGÊNCIA

2.1 - O presente contrato é firmado pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado total ou parcialmente, se for de interesse de ambas as partes, por iguais e sucessivos períodos até o máximo de 48 (quarenta e oito) meses. Nessa hipótese, os seus valores serão corrigidos conforme índice IPCA/IBGE.

CLÁUSULA TERCEIRA DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

3.1 - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (Vinte e Cinco por Cento) de acordo com o que preceitua o art. 65, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA DO LOCAL

4.1 - A digitalização será realizada na sede da empresa contratada e os documentos serão entregues na Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste.

CLÁUSULA QUINTA DO PREÇO

5.1 - Fica ajustado o preço, conforme segue:

5.2 - O valor total do presente contrato fica estimado em R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) mensais, totalizando R\$10.200,00 (dez mil e duzentos reais), onerando a dotação do orçamento vigente.

CLÁUSULA SEXTA DO REAJUSTAMENTO

6.1 - Ocorrendo alteração de preço no serviços a serem fornecidos, para mais ou para menos, por determinação do órgão competente, os mesmos poderão ser majorados ou reduzidos de acordo com o percentual da majoração ou redução, a ser aplicados sobre o preço vigente entre os contratantes no momento da alteração, desde que haja solicitação prévia da contratada e, quando for o caso, de ofício da contratante,

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritad Oeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

Plac nº 11121
Fls nº 19

devidamente instruída com prova idônea da majoração ou redução, e disponibilidade financeira.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 - Os pagamentos dos serviços prestados serão efetuados até 10 (dez) dias após a emissão da Nota Fiscal, diretamente à Contratada ou representante legal.

7.2 - Quando a data prevista para o pagamento coincidir com finais de semana, feriado, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7.3 - O pagamento somente será efetivado mediante apresentação pela Contratada da referida documentação fiscal.

CLÁUSULA OITAVA DAS PENALIDADES

8.1 - Pelo não cumprimento das condições estabelecidas no ajuste, a Contratada fica sujeita, a critério da Administração e garantida a defesa prévia, as seguintes penalidades, sem prejuízo daquelas previstas no Artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 - Pelo Atraso injustificado nos serviços, ficará a Contratada sujeita a multa de: 1% (um por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso, se o atraso for até 10 (dez) dias. Excedido este prazo, a multa será em dobro.

8.3 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia da defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal que rege este instrumento e multa 5% (cinco por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

8.4 - As multas são autônomas e a aplicação de uma exclui a outra.

8.5 - Na eventualidade de ser aplicada a penalidade de multa, a contratante poderá descontá-la da contratada do saldo credor que esta tiver contra aquela.

8.6 - A aplicação de multa fica condicionada à prévia defesa da contratada, que deverá ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da respectiva notificação.

CLÁUSULA NONA DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br
📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

Proc nº 11/21
Fls nº 20

9.2 - Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

9.3 - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

9.4 - A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, no que couber ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA DO FORO

10.1 - Fica desde já eleito o Foro da Comarca de Santa Fé do Sul - SP, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Edital ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa.

E por estarem assim justos, contratados e concordantes com todas as cláusulas e condições ora ajustadas, as partes assinam o presente Contrato Administrativo, que é feito em vias de igual teor, na presença de testemunhas instrumentais, que também assinam, devendo a CONTRATANTE, no prazo legal, providenciar a publicação do extrato do contrato, a teor do Artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, todo para que o ato produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Clara d'Oeste, 19 de Fevereiro de 2021.


OSMAR SAMPAIO
Prefeito Municipal


WL SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA - ME
CONTRATADA
Leonardo Barbosa dos Santos
-Sócio proprietário-



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste


CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

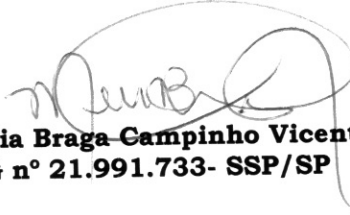
📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

PROC n° 11/21

Fls n° 21

TESTEMUNHAS:


José Claudio Ferreira de Lima
RG n° 30.522.482-7 - SSP/SP


Marcia Braga Campinho Vicente
RG n° 21.991.733- SSP/SP





Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antônio Tavares, 107 - Fone (17) 3643-1123 - Centro- CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste

Proc n° 11/21
Fls n° 22

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE

CONTRATADO: WL SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA ME

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 006/2021 DE 19/02/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO, PREPARAÇÃO, DIGITAÇÃO E INDEXAÇÃO EM SOFTWARE DOS DOCUMENTOS PRODUZIDOS MENSALMENTE, NOTAS DE EMPENHOS E LICITAÇÕES DO PODER EXECUTIVO.

ADVOGADO (S) Nº OAB: Edemilson Silva Gomes/ OAB-SP nº 116258
email:edemilson.gomes@bol.com.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Santa Rita d'Oeste, 19 de Fevereiro de 2021.



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antônio Tavares, 107 - Fone (17) 3643-1123 - Centro- CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste - SP

Proc nº 11/21
Fls nº 23

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: OSMAR SAMPAIO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 058.301.988-94 RG: 17.621.009-X-SSP/SP

Data de Nascimento: 05/07/1966

Endereço residencial completo: Rua José Francisco de Carvalho nº 428, Vila São José, Santa Rita d'Oeste/SP – CEP 15780-000

E-mail institucional: gabinete@santaritadoeste.sp.gov.br

E-mail pessoal: administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Telefone(s) (17) 3643-1123 ou (17) 99625-3922

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO CONTRATANTE:

Nome: OSMAR SAMPAIO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 058.301.988-94 RG: 17.621.009-X-SSP/SP

Data de Nascimento: 05/07/1966

Endereço residencial completo: Rua José Francisco de Carvalho nº 428, Vila São José, Santa Rita d'Oeste/SP – CEP 15780-000

E-mail institucional: gabinete@santaritadoeste.sp.gov.br

E-mail pessoal: administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Telefone(s) (17) 3643-1123 ou (17) 99625-3922

Assinatura: _____

PELA CONTRATADA:

Nome: WL SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA ME

Cargo: PROPRIETÁRIO

CPF nº. 228.383.308-61

RG nº 45.419.702-0 – SSP/SP

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo: Rua Vitória nº 1365-B – Centro, Populina/SP, CEP: 15.670-000.

E-mail institucional: contato@wlsoftware.com.br

E-mail pessoal:

Fone (s): (17) 99738-1570

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.